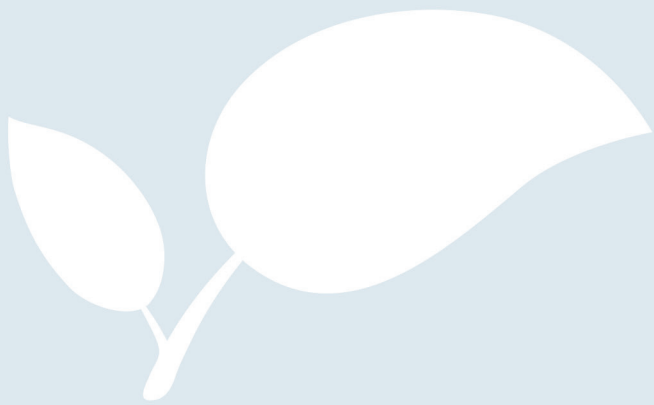


Manual de QSSMA

Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente



Prezados Colaboradores,

A Missão, Visão, Valores, Regras de Ouro e Política da Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Grupo Opersan são diretrizes para orientar o comportamento diário no trabalho de todos os Colaboradores.

Todos os Colaboradores são responsáveis por praticar e disseminar a cultura e regras relacionadas a QSSMA, cabendo a Diretoria, Gerência e demais lideranças do Grupo Opersan, darem suporte aos liderados, para que estes possam cumprir todas as diretrizes.

Cordialmente,

Diretoria do Grupo Opersan



Índice

1. INTRODUÇÃO	05
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	06
3. REGRAS DE OURO	06
4. POLÍTICA DE QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	08
5. SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	08
5.1. Políticas, procedimentos e outros documentos	09
5.2. Certificações	09
6. OBJETIVOS E INDICADORES DE DESEMPENHO	09
7. CLIENTES	09
8. PROVEDORES EXTERNOS, PRODUTOS E SERVIÇOS	10
9. ORGANIZAÇÃO E COMPORTAMENTO PESSOAL	10
9.1. Ordem e limpeza	10
9.2. Equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho	11
9.3. Proteção contra fogo e explosão	11
9.4. Trabalhos nas instalações dos clientes	11
9.5. Diálogo de Saúde, Segurança, Meio Ambiente (DSSMA)	11
9.6. Direito de recusa	11
9.7. Desvios	11
10. SAÚDE E SEGURANÇA	12
10.1. Exames médicos	12
10.2. Álcool e medicamentos e drogas ilícitas	12
10.3. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)	12
10.4. Equipamento de Proteção Individual (EPI)	12
10.5. Habilitação e autorização	13
10.6. Permissões de Trabalho (PT)	13
10.7. Análise Preliminar de Risco (APR)	14

Índice

10.8. Corrente elétrica e outras fontes de energia	14
10.9. Veículos, equipamentos e meios de transporte	15
10.10. Movimentação de carga	15
10.11. Máquinas e equipamentos	15
10.12. Riscos biológicos	16
10.13. Riscos ergonômicos	16
10.14. Trabalhos em espaços confinados	16
10.15. Proteção contra quedas e trabalho em altura	16
10.16. Andaimos, escadas e plataformas de trabalhos elevados	17
10.17. Trabalho a quente	17
10.18. Produtos químicos	17
10.19. Reações químicas	18
10.20. Produtos químicos controlados	18
11. MEIO AMBIENTE	18
11.1. Resíduos	18
11.2. Proteção das águas, do solo e do ar	19
11.3. Recursos naturais e energias	19
12. INCIDENTE E ACIDENTE	20
13. PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS, CONTINGÊNCIAS E CRISE	20
13.1. Comunicação e emergência	20
13.1.1. Orientações básicas sobre emergência	21
13.2. Contingência	21
13.3. Situação de crise	21
13.4. Contatos para emergência e crise	21

1. INTRODUÇÃO

Este Manual orienta a compreender as exigências referentes à qualidade, saúde, segurança e meio ambiente do Grupo Opersan. Seus conceitos devem ser parte integrante do trabalho de todos os Colaboradores, para que com isso, consigam realizar seu trabalho de maneira segura para si, para os outros e para o ambiente, promovendo a satisfação dos clientes e evitando desvios e eventos indesejados tais como: incidentes, acidentes, doenças, autuações de órgãos de controle, entre outros.

Este Manual deve servir de guia e não substitui as exigências legais e/ou requisitos específicos dos clientes.

Todos os documentos do sistema de gestão integrado do Grupo Opersan, tais como: manuais, políticas, procedimentos e instruções de trabalho, entre outros, estão disponíveis na intranet do Grupo Opersan no item “Políticas e Procedimentos”.





2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Prover soluções que preservem a água e a vida.

Visão

Ser referência em soluções ambientais para tratamento de águas e efluentes, buscando o crescimento sustentável e desenvolvimento responsável dos mercados em que atuamos.

Valores



Segurança no Trabalho

- A integridade física de nossos Colaboradores é inegociável;
- Segurança é uma condição essencial para o trabalho e responsabilidade de todos.



Compromisso com o Cliente

- Priorizamos o atendimento aos clientes, suas expectativas e necessidades;
- Valorizamos relacionamentos de longo prazo.



Respeito ao Meio Ambiente

- O atendimento às legislações ambientais é nosso compromisso;
- Trabalhamos para uso racional dos recursos hídricos e preservação do meio ambiente.



Nosso Time

- Nossos Colaboradores são nosso maior patrimônio;
- Valorizamos as contribuições individuais, estimulamos o trabalho em equipe e reconhecemos o desempenho de nossos talentos.



Integridade e Transparência

- Atuamos de forma ética e transparente em tudo que fazemos;
- Não pactuamos com práticas que possam colocar em risco nossa reputação e Valores.



Cultura de Resultado

- Geramos crescimento com rentabilidade;
- Somos ágeis nas decisões e orientados para resultados;
- Celebramos nossas conquistas.



3. REGRAS DE OURO

Análises mostram que incidentes e acidentes acontecem porque as regras básicas de QSSMA não são seguidas adequadamente.

Por isso, as “Regras de Ouro”, descritas abaixo, foram criadas como fatores chave para a segurança operacional, com o intuito de prevenir incidentes e acidentes, dar apoio à cultura de QSSMA, reforçar o sistema de gerenciamento das áreas com maiores riscos de lesões graves ou fatalidades, devendo ser seguidas por todos a todo momento.

Os Colaboradores não devem iniciar atividades que não contemplem estas Regras. Todas as atividades onde estas Regras não estejam sendo aplicadas, devem ser imediatamente interrompidas.

Regras de Ouro:



1ª Relatório de Incidentes e Acidentes

Relataremos todos os incidentes e acidentes para que suas causas possam ser identificadas, corrigidas e o aprendizado resultante compartilhado.



2ª Comunicação de Desvios

Comunicaremos todos os desvios e ações corretivas visando a prevenção de incidentes e acidentes.



3ª Limites Físicos e Psicológicos

Respeitaremos os limites físicos e psicológicos da função no trabalho.



4ª Equipamento de Proteção

Usaremos os equipamentos de proteção coletiva e individual definidos para as diversas atividades ocupacionais.



5ª Permissão de Trabalho (PT)

Usaremos os procedimentos e formulários de permissão de trabalho para assegurar que os perigos e riscos sejam avaliados e controlados.



6ª Riscos Críticos

Trabalharemos nas atividades em altura, espaços confinados, eletricidade, à quente, escavações, operações de levantamento de carga e manuseio de produtos químicos, efluentes e resíduos somente se as medidas de controle forem implementadas.



7ª Direção e Veículos

Operaremos nossos veículos de forma segura e responsável e usaremos os equipamentos de segurança necessários e exigidos.



8ª Resíduos

Destinaremos os resíduos de forma adequada, conforme os requisitos legais e normas internas.



9ª Gerenciamento de Contratados

Gerenciaremos nossos contratados para que atendam aos requisitos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.



10ª Gestão de Mudanças (GM)

Realizaremos modificações técnicas em plantas, máquinas, equipamentos e processos, quando um procedimento de GM tiver sido aplicado para tratar os riscos envolvidos.



4. POLÍTICA DE QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

O Grupo Operсан desenvolve soluções ambientais para tratamento de águas e efluentes, qualidade, saúde, segurança e meio ambiente são fatores primordiais para alcançarmos nossos objetivos, por isso conduzimos nossas ações com base nos seguintes princípios:

- Atender as expectativas de nossos clientes através de um relacionamento de mútua confiança.
- Melhorar continuamente nossas operações e nosso sistema de gestão integrado, contribuindo na obtenção de vantagem competitiva para nossos clientes e no aumento do nosso desempenho.
- Cumprir as determinações das legislações e regulamentações vigentes, assim como os requisitos contratados e acordados.
- Desenvolver continuamente nossos Colaboradores através da sua capacitação e conscientização.
- Oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, prevenindo doenças e lesões dos nossos Colaboradores, através do controle dos riscos de saúde ocupacional e segurança, utilizando a hierarquia de controles e as nossas Regras de Ouro.
- Envolver os nossos Colaboradores e seus representantes no processo de tomada de decisão, nos assuntos de saúde ocupacional e segurança.
- Promover proteção do meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, minimizando a geração de resíduos, evitando a contaminação dos corpos d'água e desenvolvendo soluções de tratamento de efluentes que estimulem o reuso de água.
- Alcançar o retorno adequado aos nossos acionistas.



5. SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO

O Grupo Operсан dispõe de um Sistema de Gestão Integrado para qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.

Os processos necessários para o sistema de gestão integrado e sua aplicação seguem a seguinte organização:

- Determinando as entradas requeridas e as saídas esperadas desses processos;
- Determinando a sequência e a interação desses processos;
- Determinando e aplicando os critérios e métodos (incluindo monitoramento, medições e indicadores de desempenho relacionados) necessários para assegurar a operação e o controle eficazes desses processos;

- Determinando os recursos necessários para esses processos e assegurar a sua disponibilidade;
- Atribuindo as responsabilidades e autoridades para esses processos;
- Abordando os riscos e oportunidades;
- Avaliando esses processos e implementando quaisquer mudanças necessárias para assegurar que alcancem os resultados pretendidos; e
- Melhorando os processos e o sistema de gestão integrado.

5.1. Políticas, procedimentos e outros documentos

As políticas, procedimentos, instruções de trabalho, formulários e outros documentos do Sistema de Gestão Integrado do Grupo Operсан estão disponíveis na intranet/políticas e procedimento/sgi.

A elaboração, aprovação, publicação e controle dos documentos seguem rigorosamente o Manual (Corporativo.MAN.SGI.001_Manual do sistema de gestão) e o procedimento (Corporativo.PP.SGI.001_Controle de informação documentada), ficando proibido a inclusão de documentos sem que atendam aos requisitos do Grupo Operсан.

5.2. Certificações

O Sistema de Gestão Integrado do Grupo Operсан é certificado na ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015.



6. OBJETIVOS E INDICADORES DE DESEMPENHO

Os objetivos e indicadores definidos pela Diretoria são fundamentais para demonstrar o desempenho do Grupo Operсан. Os resultados dos indicadores são divulgados regularmente e cabe aos Colaboradores acompanhá-los e contribuir para as suas melhorias.



7. CLIENTES

A determinação correta dos requisitos específicos de cada cliente é fundamental para garantir a sua satisfação, no entanto, esses requisitos não podem ser conflitantes com a legislação em vigor.

Durante a prestação de serviços, qualquer mudança significativa nos requisitos de cada cliente que, possa causar impacto na gestão dos processos, custos e riscos do Grupo Operсан, só poderá ser implementada após aprovação da área Comercial e atendimento do procedimento de Gestão de Mudança.

Caso ocorra algum dano inesperado com equipamentos, materiais e/ou outros que sejam propriedade de clientes, as pessoas responsáveis deverão ser comunicadas imediatamente, incluindo o seu gestor imediato. Não somente nas disposições acima, mas caso haja alguma reclamação de qualquer cliente,

deverá abrir o processo de avaliação de Comunicação de Partes Interessadas para que seja garantido o acompanhamento e retorno ao cliente.

Pesquisas de satisfação com os clientes são realizadas regularmente e seus resultados são divulgados para os Colaboradores do Grupo Opersan. Cabe aos Colaboradores manter-se informados sobre os resultados das pesquisas e como podem contribuir para melhorar a satisfação dos clientes.



8. PROVEDORES EXTERNOS, PRODUTOS E SERVIÇOS

As áreas de Suprimentos, QSSMA e demais áreas específicas são responsáveis pela qualificação e homologação dos provedores externos e seus produtos ou serviços, definindo as questões críticas referentes à qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.

Havendo a necessidade de qualificar um novo provedor externo, produto ou serviço, as áreas responsáveis deverão ser comunicadas imediatamente, uma vez que todos os provedores externos deverão cumprir com as exigências legais, contratuais e procedimentos internos do Grupo Opersan.

O cumprimento das políticas se estende aos provedores e seus Colaboradores que prestam serviços para o Grupo Opersan.

O provedor externo deverá assinar um termo de responsabilidade com as diretrizes de qualidade, saúde, segurança, meio ambiente e Compliance do Grupo Opersan.



9. ORGANIZAÇÃO E COMPORTAMENTO PESSOAL

9.1. Ordem e limpeza

Os locais de trabalho devem ser mantidos limpos e organizados. Materiais que não estão em uso devem ser removidos e corretamente armazenados ou destinados.

O armazenamento de materiais, produtos químicos e ferramentas devem ser separados fisicamente.

Ao armazenar materiais é necessário verificar a estabilidade das caixas e embalagens, altura das pilhas, tipo de solo e capacidade de carga das prateleiras, sendo necessário considerar as condições climáticas. Áreas de armazenamento não são áreas de trabalho ou de permanência.

Materiais absorvedores para limpeza e/ou remoção de produtos químicos devem estar disponíveis para utilização quando necessários.

As vias de circulação para veículos e pedestres devem ser identificadas e mantidas livres e/ou desobstruídas.

Produtos químicos derramados representam um alto risco de acidentes, devendo ser recolhidos e

destinados de forma adequada e segura.

Locais com pisos temporariamente escorregadios devem ser claramente sinalizados e bloqueados.

9.2. Equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho

Todos os equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho devem ser verificados, armazenados de forma segura, ser apropriados e utilizados por pessoas treinadas para a atividade a ser realizada.

A verificação deve ser periódica e, se possível, documentada com a data da próxima verificação.

Cabos, pinos e tomadas devem ser compatíveis com a sua finalidade e inspecionadas periodicamente.

Tubulações, mangueiras hidráulicas e pneumáticas devem ser inspecionadas periodicamente quanto a danos e envelhecimento.

9.3. Proteção contra fogo e explosão

Para evitar possíveis fontes de incêndio em seu setor mantenha o local limpo e organizado, evitando ao máximo o acúmulo de materiais e resíduos (madeira, papel, papelão, plásticos, entre outros), já que estes representam riscos adicionais.

Além do calor das chamas, o envenenamento pelos gases de combustão tóxicos e a asfixia por falta de oxigênio representam perigos subestimados em incêndios. Atividades em setores com perigo de atmosfera explosiva devem ser realizadas somente após a liberação da Permissão de Trabalho (PT). Materiais e ferramentas de trabalho devem ser protegidos contra explosão e faíscas.

9.4. Trabalhos nas instalações dos clientes

Deverá ser registrada sua entrada antes do início de suas atividades, seguindo a política de acesso do cliente.

Em ambientes com atividades simultâneas, onde geram riscos adicionais para as nossas atividades, deverá ser questionado a liderança e/ou o responsável do cliente, sobre melhor maneira de conciliar as atividades, controlar os riscos de forma a evitar incidentes e acidentes.

Se existirem, além dos requisitos legais, outros requisitos específicos do cliente, estes também devem ser cumpridos. Assim, deverá ser questionado quais os requisitos locais e os possíveis riscos existentes, de modo que poderá ser identificada a necessidade de integração anterior ao início da atividade.

9.5. Diálogo de Saúde, Segurança, Meio Ambiente (DSSMA)

O DSSMA é uma breve reunião entre os Colaboradores no local de trabalho e a liderança. Embora o título seja "Saúde, Segurança e Meio Ambiente", os assuntos abordados podem ser de outros temas como qualidade e processos. Dessa forma, a liderança deve promover e envolver os Colaboradores nas reuniões de DSSMA nas unidades, cabendo aos Colaboradores participarem ativamente das reuniões, reportando eventuais dificuldades e sugerindo melhorias.

9.6. Direito de recusa

É assegurado aos Colaboradores recusar a execução de um trabalho (Descrito na NR-01 como Direito de Recusa ao Trabalho) quando for identificada qualquer situação de risco grave e iminente de acidente.

9.7. Desvios

O desvio é o descumprimento ou violação de qualquer regra, norma ou padrão, os quais podem resultar em baixa qualidade de entrega dos serviços, incidentes, acidentes e conseqüentemente perdas e retrabalhos.

Todas as exigências, regras e instruções deverão ser cumpridas para não colocar em risco a satisfação dos clientes, a saúde e segurança de todos os Colaboradores e ao meio ambiente. Atividades sem o devido cuidado não são toleradas pelo Grupo Opersan e podem gerar medidas administrativas corretivas.

O comportamento de um Colaborador fora dos padrões de QSSMA pode comprometer a imagem do Grupo Opersan.



10. SAÚDE E SEGURANÇA

10.1. Exames médicos

Para assegurar que o Colaborador esteja apto para a função, todos os Colaboradores devem se submeter a exames médicos, admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional, conforme determinado pelo médico do trabalho.

A realização dos exames ocupacionais também é importante para evidenciar que os riscos do ambiente de trabalho estejam controlados e não causando problemas de saúde.

É assegurado aos Colaboradores o direito à confidencialidade dos resultados de seus exames, que só podem ser acessados e consultados pela equipe médica contratada pelo Grupo Opersan.

10.2. Álcool e medicamentos e drogas ilícitas

É considerada violação ao Código de Ética Empresarial do Grupo Opersan o uso de álcool ou drogas ilícitas por qualquer Colaborador no exercício de suas atividades, sendo que nenhum Colaborador deverá se apresentar para o trabalho quando suas habilidades físicas ou mentais estiverem sob influência de álcool ou drogas ilícitas. Caso algum Colaborador perceba outro nesta situação, deverá comunicar seu gestor imediato.

O Colaborador que faz uso de medicamentos, deverá verificar os possíveis efeitos colaterais que alterem sua capacidade de raciocínio, atenção e reação. Na dúvida, consulte o médico do trabalho, e somente realize atividades para as quais se sinta capaz, física e psiquicamente, além de comunicar ao seu gestor imediato.

10.3. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)

EPC é todo dispositivo ou sistema de âmbito coletivo, destinado à preservação da integridade física e saúde dos Colaboradores, como exemplo: corrimão, guarda-corpo de escadas e plataformas, proteção para partes móveis de máquinas, plataforma de segurança usada para conter queda de materiais e pessoas, exaustores de gases e fumaças tóxicas ofensivas ao ser humano, entre outros.

Nenhum Colaborador pode tornar inoperante um equipamento de segurança, sendo proibida a remoção ou inativação.

10.4. Equipamento de Proteção Individual (EPI)

EPI é todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo Colaborador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e saúde. O uso dos EPIs só deve ser feito quando não for possível tomar medidas que eliminem riscos do ambiente em que se desenvolve a atividade.

Os tipos de EPIs podem variar de acordo com o tipo de atividade ou com os riscos que poderão ameaçar a integridade física do Colaborador.

O uso do EPI será obrigatório principalmente para entrar nas áreas operacionais ou ambientes de riscos.

São EPIs básicos necessários para ambientes operacionais:

- Óculos de proteção: devem ser usados também por pessoas que usam óculos de lentes corretivas (óculos de sobrepor);
- Protetor auditivo: podem ser utilizados modelos como plug, espuma ou concha (ambientes ruidosos);
- Calçado de segurança: proibido o uso de chinelos, sandálias, calçado com salto alto, tênis ou calçados de couro com solado fino ou de silicone;
- Capacete de segurança com jugular: obrigatório nas atividades operacionais, manutenção, altura e espaços confinados; e
- Cinto de segurança: para atividades com diferença de nível superior a 2 (dois) metros (trabalhos em altura).

Nos casos de trabalhos em nossos clientes, deverão ser seguidas as exigências conforme definidas em cada local.

Os EPIs podem ser requisitados nos almoxarifados das Centrais de Tratamento Offsite (“CTOs”) ou com o gestor imediato nas unidades Onsites.

10.5. Habilitação e autorização

A habilitação e autorização são procedimentos para organizar o trabalho e os Colaboradores a exercerem atividades no Grupo Opersan.

Para algumas atividades são necessárias habilitações e/ou autorizações, por exemplo:

- Trabalho com equipamento de transporte e elevação como ponte rolante, talha, munck e elevadores;
- Condução de empilhadeira, guincho, trator, entre outros;
- Condução de veículo (automóvel, caminhão, entre outros);
- Trabalho em plataforma elevatória;
- Trabalho sobre andaime;
- Trabalho em circuito elétrico;
- Trabalho em altura;
- Trabalho em espaço confinado; e
- Trabalho à quente.

10.6. Permissões de Trabalho (PT)

Os trabalhos só devem ser iniciados se:

- Todos os riscos tiverem sido identificados, avaliados e todas as medidas para prevenção de acidentes e outros eventos indesejados tiverem sido tomadas;
- Todos os Colaboradores envolvidos estiverem em condições (física, psíquica, de formação, de experiência e de capacidade) para realizarem os trabalhos;
- Os materiais de trabalho disponíveis estiverem adequados e previamente testados (quando aplicável);
- Nos casos de atividades simultâneas, estiverem conciliadas; e

- Todas as liberações e permissões de trabalho tiverem sido emitidas.

As seguintes atividades exigem liberação e permissão de trabalho:

- Manutenção em cabines primárias, painéis elétricos, transformadores e outras instalações elétricas;
- Trabalho em altura não rotineiro com diferença de nível superior a 2 metros;
- Escavações com profundidade superior a 1,25 metros;
- Trabalho à quente não rotineiro;
- Trabalho em espaços confinados (tanques, caminhões tanques, reservatórios, galerias e outras); e
- Trabalho em áreas classificadas.

Podem existir outras atividades cuja liberação e permissão sejam requisitos específicos dos clientes. Verifique com o cliente quais são as exigências e determinações locais.

Observe também as restrições de trabalhar sozinho em certas atividades.

10.7. Análise Preliminar de Risco (APR)

A APR deve ser feita antes da execução de trabalhos não rotineiros. É uma técnica que antecipa a identificação dos perigos e avaliação dos riscos, bem como os aspectos ambientais para cada etapa da execução da atividade com a definição das medidas preventivas a serem implementadas.

A APR deve descrever passo a passo a tarefa que será executada, deve ser realizada antes do início da tarefa e deve ser atualizada quando houver mudança e/ou inclusão de novas tarefas.

O formulário da APR deve ser preenchido pela liderança da área onde será executado o serviço, junto com um Colaborador da área, desde que tenha completo conhecimento dos riscos envolvidos na execução das tarefas.

A APR deve contemplar todas as tarefas relacionadas à preparação, execução e desmobilização, identificando os riscos intrínsecos ou circunstanciais associados (relacionados a meio ambiente, método, mão de obra, máquinas, ferramentas, instalações, matéria-prima e materiais), as medidas de controle necessárias adequadas, e deve ter data de emissão e validade.

10.8. Corrente elétrica e outras fontes de energia

Materiais de trabalho elétricos devem ser verificados por um Colaborador habilitado, capacitado e autorizado quanto ao seu estado seguro e os materiais defeituosos devem ser reparados ou substituídos.

Em locais de obras, na área externa e em áreas úmidas, deve-se operar com Disjuntor Residual (DR), evitando choque elétrico.

Trabalhos de manutenção e conservação em máquinas e equipamentos só devem ser feitos após desligamento da alimentação elétrica, certificando-se de que não há energia no local (energia zero), e bloqueio de todas as fontes de energia (elétrica, mecânica, hidráulica, entre outras).

Manutenções seguras em máquinas e equipamentos elétricos devem ser feitas por Colaborador habilitado ou capacitado e autorizado e, se possível, após o cumprimento das 5 (cinco) regras de segurança:

- Desligar;
- Verificar inexistência de tensão em todos os polos;

- Bloquear contra religação;
- Aterramento e curto-circuito; e
- Proteção das peças vizinhas.

Além do perigo da corrente elétrica, deve-se tomar cuidado com possíveis riscos devido a outras fontes de energia, tais como:

- Pressões em vasos e tubulações: hidráulicas; pneumáticas; ar comprimido.
- Forças decorrentes de molas sob tensão;
- Componentes com tensão prévia ou deformados;
- Movimentos de máquinas após remoção de bloqueios ou proteções;
- Movimentos de máquinas devido ao deslocamento do centro de gravidade; e
- Movimentos parciais devido a excentricidades.

10.9. Veículos, equipamentos e meios de transporte

Os Colaboradores devem utilizar somente veículos, equipamentos e meios de transporte de pessoas e cargas apropriados, cujo funcionamento tenha sido instruído e o uso autorizado, respeitando sempre sua capacidade e velocidade.

Antes do uso, os Colaboradores devem realizar uma inspeção quanto às falhas, respeitando as capacidades de carga e usando apenas para o fim a que se destinam.

Ao estacionar e desligar veículos, os Colaboradores devem travá-los contra o uso não autorizado, e não obstruir rotas de fuga, resgate e emergências.

10.10. Movimentação de carga

Movimentação de cargas é toda e qualquer movimentação de materiais, mediante o emprego de dispositivos, acessórios e equipamentos industriais tais como: pontes rolantes, talhas, empilhadeiras, guinchos e outros, sendo que ao movimentar cargas, o local deve ser, obrigatoriamente isolado e todos os equipamentos verificados antes da realização da atividade.

A montagem e desmontagem de estruturas utilizadas para içamento de cargas devem ser executadas por profissionais habilitados.

Atividades de transporte em altura a céu aberto não podem ser realizadas em dias chuvosos ou com muito vento, e devem ser executadas por Colaboradores habilitados.

A carga precisa ser disposta corretamente para evitar desequilíbrio e queda dos materiais, sendo proibida a permanência de pessoas sob áreas de movimentação de cargas.

10.11. Máquinas e equipamentos

As máquinas devem estar aptas a cumprir a função a que se destinam e não expor a riscos os Colaboradores que com elas trabalham ou que realizem operações de regulação ou manutenção.

Os principais riscos são: esmagamento, cortes, prisão em equipamento, pancadas, perfuração, projeção de partículas, entre outras.

As máquinas e equipamentos devem ter suas transmissões de força enclausuradas dentro de sua estrutura ou devidamente isoladas por anteparos adequados, e nos casos em que possuírem partes que ofereçam risco de ruptura, projeção de peças ou materiais, devem ter os seus movimentos alternados ou

rotativos protegidos.

Máquinas e equipamentos devem dispor de proteção para emissão de ruído, calor, vibração, particulados, radiações, vapores e gases.

Somente Colaboradores autorizados e/ou capacitados devem operar máquinas e equipamentos.

10.12. Riscos biológicos

São considerados riscos biológicos a exposição a vírus, bactérias, parasitas, protozoários, fungos e bacilos. Estes microrganismos no ambiente de trabalho, através de contato direto com qualquer parte do corpo humano, podem causar danos à saúde em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição.

Nas atividades de tratamento de efluentes, principalmente os biológicos e sanitários, é importante se proteger e evitar o contato direto com qualquer parte do corpo. O contato com alguns materiais utilizados no tratamento (lodos ativados, aditivos biológicos, entre outros) também deve ser evitado.

10.13. Riscos ergonômicos

O risco ergonômico é todo fator que possa interferir nas características psicofisiológicas, causando desconforto ou afetando sua saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada de trabalho, fatores ambientais tais como iluminação, temperatura, ruído, organização, entre outros.

O Grupo Operan efetua mapeamento dos processos e das atividades com objetivo de identificar os pontos significativos de risco a fim de estabelecer medidas de controle, como por exemplo:

- Controles de engenharia que minimizem o risco ergonômico mediante a adequação de instalações de máquinas e equipamentos para o desenvolvimento das tarefas realizadas pelos Colaboradores;
- Estudo da alteração do processo e layout; e
- Controles administrativos tais como: revezamento, rotação ou limitação do tempo das tarefas.

Para evitar lesões, importante seguir as orientações dos procedimentos e das análises ergonômicas, respeitando os limites de peso para levantamento manual de carga, observar a postura correta de trabalho e pausas para descanso.

10.14. Trabalhos em espaços confinados

Em espaços confinados como vasos, tanques, caldeiras, tubulações, canais de descarga, escavações, poços e valas para tubulações, podem existir perigos especiais como a formação de atmosferas explosivas, deficiência de oxigênio, equipamentos energizados e equipamentos mecânicos com partes móveis.

Para entrada nos espaços confinados deve ser realizada medição contínua da atmosfera por meio de equipamento de análise do ar atmosférico.

As atividades em espaços confinados não podem ser realizadas de forma individual, sendo sempre necessária a presença de um vigia que deve ficar fora do espaço confinado durante a realização da atividade.

Antes de entrar em espaço confinado, deve-se obter a Permissão de Entrada de Trabalho ("PET") assinada pelo Colaborador treinado e qualificado como Supervisor de Espaço Confinado, sendo que para estas atividades deve-se fazer o exame preventivo de saúde correspondente.

10.15. Proteção contra quedas e trabalho em altura

Todos os locais com potencial de gerar quedas de pessoas, tais como: aberturas em pisos, mezaninos, passadiços e outras áreas de circulação elevadas, devem ser protegidos contra quedas.

Representam proteção contra quedas: guarda corpo com 3 (três) partes – parapeito, barra intermediária e rodapé.

Atenção especial aos telhados e claraboias para iluminação que tendem a se romper sob carga, tais como: placas e telhas.

Escadas fixas nas edificações operacionais e administrativas devem ter corrimão e sua utilização é obrigatória.

Para atividades com escadas móveis ou do tipo marinheiro, com diferença de nível superior a 2 metros, o uso de cinto de segurança contra quedas é obrigatório.

Para atividades em altura deve-se fazer o exame preventivo de saúde correspondente.

10.16. Andaimos, escadas e plataformas de trabalhos elevados

Andaimos só devem ser instalados por pessoas ou empresas capacitadas.

A liberação para utilização de um andaime deve ser realizada por um profissional capacitado, por meio de documento de liberação que deve ser fixado ao andaime.

O andaime deve ser verificado diariamente, sendo proibido fazer qualquer modificação sem autorização do responsável.

Escadas só devem ser utilizadas se estiverem em perfeitas condições. Escadas defeituosas devem ser imediatamente removidas e reparadas.

As escadas devem ser fixadas para evitar quedas, através de dispositivos de amarração, pontos de ancoragem e travamento.

Para atividades que requerem maior tempo de execução e de difícil acesso deve-se usar, preferencialmente, andaimes ou plataformas elevatórias. As plataformas são mais seguras e para seu uso, certifique-se que estejam em perfeitas condições.

Somente Colaboradores habilitados devem operar plataformas elevatórias.

Áreas sob andaimes, escadas e plataformas elevatórias são vulneráveis a queda de objetos, por este motivo devem ser bloqueadas, isoladas, sinalizadas e protegidas para evitar danos a pessoas, materiais e equipamentos.

10.17. Trabalho a quente

É obrigatório uso de EPIs para Colaboradores expostos a fagulhas, chamas, fumaças, calor e radiações.

Todos os materiais inflamáveis e explosivos devem ser removidos da área de risco ou protegidos com dispositivos de segurança adequados. Certifique-se que equipamentos para o combate a incêndio estejam disponíveis na área onde os trabalhos a quente serão efetuados.

Para locais com deficiência de ventilação, deve-se prever ventilação com ar fresco por meio de ventiladores ou exaustores.

Nas atividades de solda e corte devem ser tomadas medidas de prevenção contra choque elétrico e exposição à radiação não ionizante. Em casos especiais, quando houver risco acentuado de incêndio, um brigadista deve estar à disposição para eventuais emergências, antes e após os serviços de solda e corte.

10.18. Produtos químicos

Ao manusear produtos químicos, devem-se observar as seguintes precauções:

- A Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (“FISPQ”) deve estar disponível e os perigos do produto devem ser conhecidos;

- É obrigatório a utilização de EPIs (respiradores, luvas, cremes protetores, entre outros);
- Evitar o contato direto com os produtos químicos;
- Lavar sempre as mãos, e não utilizar uniformes contaminados principalmente no início dos intervalos de descanso e no fim da jornada de trabalho;
- Verificar se estão disponíveis os equipamentos para emergências (chuveiros, lava olhos de emergência e solução neutralizante); e
- Ao fracionar para outros recipientes, certificar-se que são adequados e rotulados com todas as informações relevantes.

10.19. Reações químicas

Incompatibilidades químicas são riscos relevantes a serem considerados quando da mistura de diferentes produtos químicos no transporte e armazenamento, sendo obrigatório a análise da FISPQ dos produtos envolvidos.

Exemplos de reações químicas indesejadas: explosão, incêndio, geração de gases e fumaças tóxicas.

A mistura de produtos químicos deverá ser realizada somente com autorização de pessoal capacitado.

10.20. Produtos químicos controlados

Alguns produtos químicos são controlados pela Polícia Federal, Polícia Civil e Exército, para evitar o uso ilegal na fabricação de drogas, explosivos, entre outras. Estes produtos devem ter um rigoroso processo de compra, transporte, armazenamento, utilização e controle de estoques, podendo ser adquiridos somente se autorizados através de licenças específicas dos órgãos pertinentes.



11. MEIO AMBIENTE

11.1. Resíduos

Resíduos ou lixo são materiais sólidos, líquidos ou gasosos considerados sem utilidades, supérfluos, não perigosos ou perigosos, gerados pela atividade humana, e que devem ser descartados ou eliminados.

Resíduos perigosos, oriundos de processos industriais, comércio, agricultura, serviços de saúde, saneamento, entre outros, podem contaminar o meio ambiente e causar danos ou morte à seres vivos, quando não descartado corretamente.

Todos os resíduos gerados pelo Grupo Opersan são destinados adequadamente, conforme sua classificação de risco, para aterros sanitários ou industriais, coprocessamento e incineração.

Para os resíduos recicláveis o Grupo Opersan dispõe de procedimentos e locais apropriados para coleta seletiva, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente.

Ao descartar um resíduo, selecione o local adequado, conforme tabelas de referência:

Escritórios:

Tipo de Resíduo	Cor de Recipiente de Coleta
Lixo comum ou não reciclável	Cinza
Papel ou reciclável	Azul
Pilhas e baterias	Laranja
Orgânicos*	Marrom

*Disponível em algumas unidades

Sites operacionais:

Tipo de Material	Cor de Recipiente de Coleta
Metais	Amarelo
Plástico	Vermelho
Papel	Azul
Materiais contaminados	Laranja
Vidros	Verde
Madeira	Preto
Lixo comum ou não reciclável	Cinza
Pilhas e baterias	Laranja

Para descarte de resíduos líquidos de produção deve-se utilizar tambores, bombonas plásticas ou containers de 1.000 (mil) litros, todos devidamente identificados.

Resíduos líquidos de produção, contaminados com produtos químicos, nunca devem ser descartados na rede de esgoto ou diretamente no meio ambiente.

11.2. Proteção das águas, do solo e do ar

Em qualquer situação de trabalho, deve-se levar em consideração a proteção das águas, do solo e do ar.

Para casos de emergência, envolvendo derramamento de produtos químicos e efluentes, deve-se dispor de áreas de contenção, tanques coletores, absorvedores de produtos químicos e barreiras físicas.

No manuseio de produtos químicos deve-se dispor de equipamentos e áreas adequadas para evitar emissões e derramamentos.

As emissões desagradáveis ou prejudiciais à saúde, tais como: ruído, poeira, fumaças, gases e vapores, devem ser monitoradas e controladas, respeitando os limites estabelecidos pelos órgãos ambientais.

11.3. Recursos naturais e energias

Os recursos naturais, energia e insumos devem ser utilizados com responsabilidade.

Quando possível deve-se praticar o reuso de água nos processos industriais, tais como: preparo de produtos químicos, resfriamento de máquinas e equipamentos, lavagem de pátio, irrigação de áreas verdes e uso sanitário.

Os Colaboradores devem evitar desperdícios, monitorar e gerenciar de forma consciente e responsável o consumo de energia nas operações em escritórios. Quando possível deve-se aplicar boas práticas visando a redução do consumo de energia, tais como: sensores de presença em sistema de iluminação, substituição de equipamentos por outros com menor consumo energético, equipamentos com fonte de energia alternativa como solar e fotovoltaica, entre outras.



12. INCIDENTE E ACIDENTE

Incidente é um evento indesejado sem danos pessoais, materiais e ao meio ambiente.

Acidente é um evento indesejável que resulta em danos pessoais, materiais e ao meio ambiente.

Todos os incidentes e acidentes devem ser reportados, através de procedimentos definidos pela área de QSSMA. A partir da informação da ocorrência uma equipe de investigação deve ser formada para investigá-la, incluindo membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). A investigação é necessária para identificar as causas e evitar novas ocorrências semelhantes.

O relatório de conclusão da investigação dos incidentes e acidentes deverá ser divulgado para os Colaboradores e discutidos nos DSSMA para que o aprendizado seja compartilhado e a análise de abrangência realizada em outras operações, a fim de evitar recorrências.



13. PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS, CONTINGÊNCIAS E CRISE

13.1. Comunicação e emergência

Em emergências (incêndio, vazamento de gases, de produtos químicos e resíduos), o Colaborador deve seguir o procedimento de emergência da unidade e comunicar imediatamente o responsável do local (por exemplo: bombeiro civil) ou brigadista, se existir.

É importante que o Colaborador conheça o plano de emergência (PAE) de seu local de trabalho e a sequência de ações esperadas, incluindo:

- A localização do telefone mais próximo ou ramal de emergência;
- A localização dos hidrantes e extintores de incêndio. Caso seja treinado, utilize-os para combater princípios de incêndio;
- A localização dos equipamentos e materiais para contenção de derramamento de produtos químicos e resíduos;
- A localização dos acionadores do alarme de emergência, quando disponíveis;
- Ter conhecimento de como e quando acionar o alarme de emergência, quando disponíveis;
- Conhecer os tipos de sinalização sonora do alarme de emergência;
- A localização dos pontos de encontro;
- Conhecer os membros da Brigada e CIPA, que irão orientar o Colaborador a agir corretamente nas

emergências; e

- Quando houver simulados de emergências, participar de maneira proativa.

13.1.1 Orientações básicas sobre emergência

- Mantenha a calma;
- Aguarde e siga as orientações dos brigadistas de Emergência;
- Caso não seja treinado não se envolva com a emergência. Os brigadistas e bombeiro civil (quando existir) estão preparados para realizar o pronto atendimento;
- Em caso de primeiro socorro somente pessoas capacitadas e treinadas podem prestar primeiros socorros; e
- Caso seja necessário atendimento externo para: Resgate de pessoas; choque elétrico, controle e combate a incêndio, vazamento de gases e/ou produtos químicos, o Corpo de Bombeiros deve ser acionado através do telefone 191.

13.2. Contingência

Em caso de ocorrências inesperadas que podem afetar a prestação de serviços aos nossos Clientes, ações de contingência devem ser tomadas para estabilizar e não prejudicar a prestação de serviço.

As unidades do Grupo Opersan dispõem de Plano de Contingência, prevendo possíveis cenários e ações de controle para mitigar os impactos gerados, a fim de manter o atendimento e os trabalhos até a normalidade das atividades.

13.3. Situação de crise

De acordo com o tipo de atividade da empresa, há diferentes tipos de crise. Os principais são de: origem criminosa, natureza econômica, informação, desastres industriais, desastres naturais, falhas em equipamentos e construções, natureza legal, relações humanas, risco de vida e regulatórios.

Independentemente da motivação, o momento da crise não é hora de planejar e sim de agir, por isto o Grupo Opersan disponibiliza Plano de Comunicação e Gerenciamento de Crise nas unidades, contemplando diferentes cenários e ações esperadas. Leia atentamente o plano de crise de sua unidade.

13.4. Contatos para emergência e crise

Contato	E-mail	Telefone
QSSMA	qssma@opersan.com.br	(11) 3504-3200
Comitê de Crise	cgc@opersan.com.br	(11) 97630-8039

Operсан

Soluções Ambientais

www.opersan.com.br

